LEI Nº 147/96, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.996.

Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficiente Cultural de
Comunicação Comunitária Independência.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficiente Cultural de Comunicação Comunitária Independência, com sede na Rua oito nº 1.358, nesta cidade de Carneirinho/MG, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Iturama/MG, sob o nº293, ás fls. 79 do livro nº A-2, protocolado sob o nº6.454, em 09 de janeiro de 1.996 e cadastrada no CGC/MF sob o nº01.027.997/0001-36.

ARTIGO 2º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de Fevereiro de 1.996.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
- Secretária -